



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 020/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA E O COMERCIAL LABATU LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Comercial Labatu Ltda, com sede à Rua Carbonita, nº 2050, Bairro Mãe d'Água, Olhos D'Água – MG, inscrita no CNPJ sob 10.467.361/0001-04, CEP 39.398.000 - MG, neste ato representada pelo seu Sr. Dilton Alves Pereira Filho, portador do CPF 057.738.806-10, têm entre si justo e avençado a celebração do presente instrumento de aditivo de prazo, o qual se rege pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, passando sua vigência a se estender até 14 de outubro de 2026, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ocorrer sucessivamente, desde que seja comprovada a vantajosidade para a Administração, haja disponibilidade orçamentária e sejam observados os demais requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, permanecendo inalterados os preços unitários registrados e os quantitativos previstos, conforme condições estabelecidas no instrumento originário.

2.2. O valor total estimado da Ata permanece o mesmo, ficando sua utilização condicionada às necessidades da Administração e às demandas efetivamente formalizadas durante o período de vigência prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

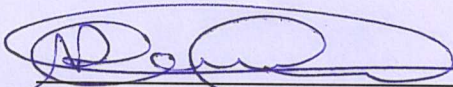


PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

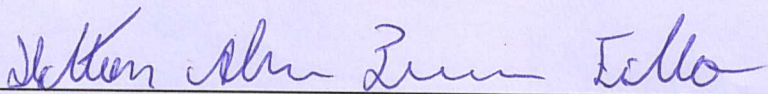
Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, em especial nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, como condição para sua eficácia e produção de efeitos legais.

Olhos D'Água/MG, 14 de Julho de 2026.

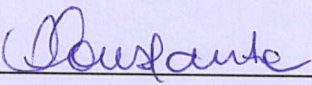
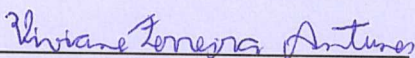


Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal
Contratante



Comercial Labatu Ltda
CNPJ 10.467.361/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)  _____ 2)  _____